



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Executivo nº 001 de 30 de janeiro de 2026, que: *Concede revisão geral de remuneração aos servidores públicos municipais do poder executivo, e reposição salarial do piso nacional dos professores do magistério da rede municipal de ensino de Deodápolis/MS, e dá outras providências*”.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto pretende conceder reposição das perdas salarial durante o último exercício aos servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis/MS, bem como conceder reajuste aos vencimentos dos professores da rede municipal de educação para atender o piso salarial.

Para a revisão geral anual, aplica-se o índice apurado pelo Poder Executivo, com base no IPCA/IBGE, correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis cento) para os servidores, e o índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos professores a título de reajuste.

Ao que compete a essa comissão analisar, verificou-se que:

Quanto à revisão geral anual, não constitui aumento salarial ou reajuste, sendo prevista na Constituição e na Lei Orgânica e pode ser aplicada aos servidores e agentes políticos, não vislumbramos impedimentos para a sua aprovação.

Constata-se que a medida é necessária para repor as perdas salariais, e o direito à revisão geral anual é assegurado no inciso X do art. 37 da CF, bem como na Lei Orgânica do Município, em seu art. 91, inciso VIII.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

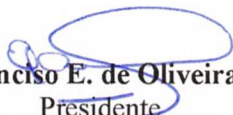


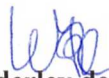
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Executivo nº 001 de 30 de janeiro de 2026. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 19 de fevereiro de 2026.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Francisco E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final